



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ADITIVO V AO EDITAL Nº 10, DE 07 DE JULHO DE 2023
QUARTA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
2º SEMESTRE DE 2023

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), considerando o Edital MEC nº 7, de 06 de junho de 2023, relativo ao processo seletivo da segunda edição de 2023 do SiSU e o Edital nº 06/2023-UFDPar de 14 de junho de 2023, torna público o **ADITIVO V do Edital nº 10/2023-PREG/UFDPar**, de 07 de julho de 2023, que trata da **convocação da QUARTA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA, prevista no Sistema de Seleção Unificada (SiSU), referente à segunda edição de 2023.**

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1 Os candidatos listados, em anexo, convocados na **QUARTA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA**, deverão realizar os procedimentos da Matrícula Institucional, conforme o cronograma do Edital Nº 10/2023-PREG/UFDPar, de 07 de julho de 2023, disponível em https://ufdpar.edu.br/preg/preg-1/sisu-1/sisu2023/normas-e-editais/EDITAL_10_2023_PREG_CRONOGRAMA_LISTA_DE_ESPERA_SISU_2023.2.pdf.
- 1.2 O candidato que foi convocado para uma vaga diferente da que se inscreveu no SiSU 2023.2, deverá apresentar no ato da matrícula a documentação correspondente à sua cota de origem, ou seja, a cota para a qual fez opção no ato de inscrição no SiSU. Nesse caso, o candidato apenas foi remanejado para uma vaga não preenchida na chamada regular. Na lista de convocação, os candidatos selecionados em modalidade de cota diferente da original são identificados com um símbolo (*, &, %, #, @, \$, ~, ^) ao lado do número do CPF, e a legenda relacionada ao símbolo encontra-se no final do documento, informando a modalidade original do candidato.
- 1.3 A UFDPar não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição no SiSU ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 1.4 O(A) candidato(a) que não proceder a realização da Matrícula Institucional e/ou não submeter a documentação necessária para a referida matrícula, conforme Edital nº 06/2023-UFDPar e Edital nº 10/2023-PREG-UFDPar, será considerado(a) desistente e perderá o direito à vaga.
- 1.5 O período de Matrícula Curricular será de 08/09 a 12/09/2023, conforme o Calendário Acadêmico da instituição, disponível em <https://ufdpar.edu.br/ufdpar/paginas/Calendarioacadmico2023.1e2023.2.pdf>.

Parnaíba (PI), 12 de setembro de 2023.

ASSINATURA NO ORIGINAL

Profª Drª Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo
Pró-Reitora de Ensino de Graduação-PREG